



# CAPÍTULO 7

## POSSÍVEIS INFLUÊNCIAS DA COVID-19 NA OCORRÊNCIA DE DIVÓRCIOS

**Jucileia Nogueira de Siqueira Lima**

jucileianoglima@gmail.com

**Ana Terra Pires de Moraes**

Anaterrapmoraes@gmail.com

**Meg Gomes Martins de Ávila**

coordpsicomaua@gmail.com

**Luana Guimarães da Silva**

Enfermagem.mauadf@gmail.com

### RESUMO

Por ocasião da pandemia da COVID-19 (*Corona Virus Disease-19*) causada pelo novo coronavírus (SARS-CoV-2), e dada a possibilidade de contágio, a Organização Mundial de Saúde (OMS) sugeriu quarentena e isolamento social como métodos para diminuir o contágio. Durante esse período, observou-se um número acentuado de divórcios. O objetivo deste trabalho foi analisar fatores influenciadores para o divórcio ressaltados na pandemia da COVID-19 e identificar divergências de sentimentos e atitudes entre homens e mulheres e como interferem em momentos de crise ou estresse. O método utilizado foi a pesquisa qualitativa por meio de revisão bibliográfica. Após aplicação dos critérios de inclusão e exclusão descritos nos procedimentos, 27 artigos foram selecionados. Os resultados demonstraram que a pandemia gerou muito estresse, o qual provocou ou agravou conflitos entre os casais, mas não foi a causa principal para o aumento de divórcios nesse período pandêmico. Sugerem-se continuidade em pesquisas sobre o impacto que situações estressoras exercem sobre o relacionamento conjugal, quais recursos internos podem ser desenvolvidos com os casais para auxiliá-los nesse processo de resolução de conflitos e reflexões sobre gêneros envolvendo papéis exercidos por homens e mulheres e como interferem diante de crises ou estresse.

**PALAVRAS-CHAVE:** Causalidades para o divórcio; Divórcio na pandemia da COVID-19; Conflitos Conjugais.

### INTRODUÇÃO

Segundo dados do Colégio Notarial do Brasil (2022), houve um número recorde de divórcios no país em 2021, segundo ano da pandemia do novo coronavírus, com um total de 80.573 divórcios. Esse número representa um aumento de 4% em relação ao registrado em 2020, com 77.509 escrituras de divórcios nos tabelionatos de notas (GANDRA, 2022).

O presente estudo trouxe uma compreensão dos conflitos enfrentados pelos casais no período da pandemia da COVID-19 e de suas consequências que podem ter culminado em



separações. A relevância das causalidades para o divórcio permite verificar divergências de sentimentos e atitudes entre homens e mulheres, e a influência que tais divergências exercem sobre o processo de dissolução conjugal. Straub (2014) abordou questões relacionadas ao estresse e como homens e mulheres respondem de diferentes maneiras a situações estressoras. As mulheres apresentam comportamentos mais voltados a cuidar dos outros e na formação de relacionamentos, são mais livres para expressarem suas emoções e buscarem apoio, enquanto os homens são mais focados no problema e apresentam comportamentos associados a lutar ou a fugir.

Diante desse cenário, questiona-se: os fatores estressores evidenciados pela pandemia da COVID-19 contribuíram para o aumento do índice de divórcios? Hipotetiza-se que o confinamento desestabilizou emocionalmente casais durante a pandemia e trouxe à luz conflitos que já existiam no relacionamento conjugal. As divergências de sentimentos e atitudes entre homens e mulheres diante dos desafios que se apresentaram nesse período pandêmico podem ter interferido nos momentos de crise ou estresse, fazendo com que um número significativo de casais decidisse pelo rompimento da relação. Dessa forma, o objetivo geral deste artigo é analisar fatores influenciadores para o divórcio evidenciados na pandemia da COVID-19. Para alcançar este objetivo, tem-se as seguintes etapas, descritas aqui como objetivos específicos: I) identificar fatores influenciadores para o divórcio em geral; II) descrever fatores de conflitos que influenciaram o aumento do divórcio na pandemia da COVID-19 e III) identificar divergências de sentimentos e atitudes entre homens e mulheres e como interferem em momentos de crise ou estresse.

## **METODOLOGIA**

Para estudar este tema, a metodologia utilizada foi a pesquisa qualitativa por meio de revisão bibliográfica. Sousa, Oliveira e Alves (2021) ressaltam que toda pesquisa científica parte da pesquisa bibliográfica. É através dela que o pesquisador faz um levantamento sobre o assunto a ser pesquisado, busca embasamento teórico na revisão bibliográfica de obras já publicadas, adquire o conhecimento teórico do assunto e verifica o que é relevante nas informações levantadas que contribua no desenvolvimento da pesquisa. A pesquisa é qualitativa por centrar-se na compreensão e explicação da dinâmica das relações conjugais e das causalidades para o divórcio. Como foi abordado por Gil (2002, p. 134), as pesquisas qualitativas são aquelas em que “o conjunto inicial de categorias em geral é reexaminado e modificado sucessivamente, com vista em obter ideais mais abrangentes e significativos”.



O levantamento bibliográfico foi realizado durante os meses de fevereiro a outubro de 2022, nas seguintes bases de dados: *Medical Literature Analysis and Retrieval System Online* (MEDLINE), Literatura Latinoamericana e do Caribe em Ciências da Saúde (Lilacs), e Scientific Electronic Library Online (SciELO), Index Psi Periódicos Técnico-Científicos, a partir dos descritores: Causalidades para o divórcio, Divórcio na pandemia da COVID-19, Conflitos Conjugais. Como critérios de inclusão, utilizamos estudos realizados com casais divorciados ou não divorciados de qualquer faixa etária, teses, revisões de literatura, dissertações e monografias, disponíveis através de texto completo no idioma português e artigos publicados. Como critérios de exclusão, listamos os resumos, estudos de caso, artigos duplicados, artigos incompletos e artigos publicados há mais de 20 anos. Dos 113 artigos pesquisados, 29 foram selecionados de acordo com os critérios de inclusão e exclusão descritos nos procedimentos.

## REFERENCIAL TEÓRICO

### Fatores influenciadores para o divórcio

O divórcio é entendido como término de uma relação que implica na dissolução do casamento com separação de corpos e bens. As partes envolvidas ficam livres após o divórcio para contrair um novo matrimônio segundo as leis que vigoram no país (PASQUALI; MOURA, 2003). O ordenamento pátrio prevê três tipos de divórcio: a) judicial litigioso, requerido em juízo quando não há consenso entre as partes; b) judicial consensual, pela via da jurisdição voluntária; c) extrajudicial consensual, que se realiza por escritura pública (DUARTE, 2020, p. 261).

O antropólogo Paul Bohannan (1970) descreve seis processos paralelos de divórcio: o divórcio emocional; o divórcio legal; o divórcio econômico; o divórcio parental; o divórcio comunitário e o divórcio psicológico. Para ele, antes da decisão de uma separação, um dos membros vai desistindo de investir emocionalmente por focar mais nos aspectos negativos da relação como consequência de um desgaste crescente que vai gerando insatisfação e descontentamento. É um processo que envolve sentimentos e situações que antecedem a decisão pelo divórcio (BOHANNAN, 1970 *apud* MOTA, 2017).

Falcão, Nunes e Maluschke (2020) correlacionam a longevidade, a qualidade de vida e a saúde física e mental do indivíduo com a qualidade da relação entre o casal. Quando no relacionamento encontram-se suporte emocional, estímulos para um estilo de vida mais saudável e mecanismos que auxiliam no enfrentamento de conflitos, o casamento pode ser considerado um mecanismo de proteção. Segundo Becker (2019, p. 33), “o casamento está



consistentemente correlacionado positivamente com bem-estar e ausência de sintomas depressivos”. Nesse sentido, é importante uma compreensão dos conflitos vivenciados pelos casais ao longo do casamento e como afloraram durante o isolamento social.

Em sua pesquisa “Laços interrompidos: um estudo sobre a causalidade do divórcio”, Ávila *et al.* (2017), encontraram o seguinte resultado:

[...] agressividade, comportamento homossexual, falta de companheirismo, traição, discurso autoritário defendido pelos homens, cônjuge que não dá importância para a família, o(s) cônjuges serem individualistas, alcoolismo ou o abuso de drogas, ausência de respeito para com a individualidade do outro, divórcio ocorre por um ou ambos exagerarem na bebida, excesso de autoridade de um ou ambos, falta de diálogo entre as partes, a relação como limitada ao sexo, a falta de amor favorece o divórcio (p. 101).

Pasquali e Moura (2003) abordaram em sua pesquisa o tema “Atribuição de causalidade ao divórcio” e concluíram que os participantes são unânimes quanto às verdadeiras causas para o divórcio estar em problemas no relacionamento do próprio casal, numa relação que já é falha entre os cônjuges, como: a falta de diálogo, cumplicidade, ciúmes, infidelidade e diferença de interesses. Problemas envolvendo bebida, diferenças financeiras, divergência na educação dos filhos e desentendimentos com a família do cônjuge apareceram na pesquisa como consequências de fatores externos ao casamento, mas causados por apenas um dos cônjuges e não pelo casal. A pesquisa também ressaltou entre os fatores externos as condições sociais do casal, a influência dos meios de comunicação, a diminuição do estigma social de ser divorciado, a facilitação do processo de divórcio e o trabalho da mulher. A divergência na educação dos filhos, rotina e finanças também são considerados como fatores externos de caráter social. Embora muitos fatores externos aparecerem na pesquisa, os participantes, de um modo geral, atribuem as causas para o divórcio aos problemas internos ao próprio casamento.

Bauman (2004) escreveu sobre a liquidez nos relacionamentos característicos da Pós-Modernidade. Ele vê as relações amorosas dentro do que ele chama de “modernidade líquida”, sofrendo as consequências de um tempo em que as coisas são descartáveis, que nada dura nem permanece para sempre, de forma que as relações não se mantêm como antigamente. Para ele, a lei que move os relacionamentos tornou-se um objeto de consumo que está cada vez mais descartável, de rápido e fácil acesso, e o consumidor sempre desejando mais, sentindo uma profunda insatisfação o tempo todo. Os relacionamentos seguem a lógica das mercadorias, que podem ser trocadas caso venham com defeito. Para Bauman (2004), isso tem como consequência uma fragilidade dos laços humanos que gera insegurança nos relacionamentos



com conflitos entre o querer estreitar laços e ao mesmo tempo deixá-los frouxos, relacionamentos sem muito comprometimento.

Essa visão de liquefação do amor e do casamento para Bauman (2004) é consequência do mercado e da cultura consumista que influenciam também nos laços de solidariedade e na aliança conjugal. As pessoas passam a ser objetos de consumo e as relações conjugais se valorizam em termos de liquidez. A fidelidade é vista como algo monótono e enfadonho que precisa se render à experiência de novos produtos e novas emoções.

## **A PANDEMIA DA COVID-19 E O AUMENTO DE DIVÓRCIOS**

A pandemia da COVID-19 (*Corona Virus Disease-19*) causada pelo novo coronavírus (denominado de SARS-CoV-2) tornou-se um problema que afetou a saúde pública no mundo todo. Diante da possibilidade do contágio, a OMS (Organização Mundial de Saúde) sugeriu a quarentena com o isolamento social como medida para restringir a circulação do vírus, o que afetou a saúde emocional dos indivíduos e resultou na manifestação de estresses, medo, ansiedade, pânico, culpa e tristeza, indícios que refletem sofrimento psíquico e culminam no surgimento de transtornos psicossomáticos (DIAS *et al.*, 2020).

Com o isolamento social recomendado pela OMS durante a pandemia, a convivência entre os casais se tornou mais intensa e muitos decidiram pelo fim do relacionamento. De acordo com Leal (2020), a intensificação na convivência nesse período fez com que muitos casais que já se encontravam em crise conjugal recorressem à separação judicial ou ao divórcio, a fim de regularizarem a situação. Segundo dados do IBGE (2022), em cinco anos houve um aumento de 75% no número de divórcios no Brasil. No entanto, só em julho de 2021 essa porcentagem deu um salto para 260% em relação à média dos meses anteriores com um total de 7,4 mil divórcios (MELLO, 2022).

Os dados obtidos pelo Colégio Notarial do Brasil (2021), que comparou o índice de divórcios efetuados em 2021 com os de 2020, demonstraram que o Distrito Federal está em primeiro lugar, com aumento de 40% no número de divórcios, seguido pelo Amapá com 33%, Acre 27%, Pernambuco 26% e Roraima 19% (GANDRA, 2022). Esse aumento significativo no número de divórcios nos últimos dois anos foi atribuído à pandemia da COVID-19. “A proliferação do coronavírus, que impôs a quarentena e o isolamento social em casa, é apontada como principal responsável pelo fenômeno” (IBDFAM, 2021, p. 1).

Os efeitos da pandemia COVID-19 podem ser observados nos âmbitos biopsicossocial, econômico, histórico e cultural. As famílias, de um modo geral, têm sido atingidas, e muitos



conflitos se agravaram entre os casais. A forma como os casais enfrentam os desafios apresentados pode influenciar consideravelmente o bem-estar familiar imediato e até a longo prazo, pois no isolamento social os conflitos se agravam por falta de estrutura, de organização, regularidade familiar, e a interrupção dos serviços regulares e do lazer (SILVA; MARTINS; 2022, p. 431). Silva *et al.* (2020) ressaltam como fatores estressores durante a pandemia da COVID-19 que gerou muitos conflitos entre os casais:

[...] crença de desamparo e incompetência, desesperança, emaranhamento ou desligamento entre os membros da família, falta de senso de pertencimento e continuidade, rigidez, dificuldades na comunicação, habilidades de resolução de conflitos pouco desenvolvidas e violência doméstica (p. 3).

Almeida (2021) cita o “isolamento social, a insegurança financeira e o constante medo e risco de infecção, o desemprego e a alteração do regime de trabalho para teletrabalho”, entre os fatores de estresse que influenciaram a diminuição do bem-estar individual, diminuíram a demonstração de afeto para com o cônjuge, o que poderia ser um comportamento de suporte nesse momento, e prejudicaram a qualidade da relação conjugal. Diante do confinamento forçado, os conflitos se agravaram entre o casal, consequência da convivência diária muito próxima e da falta da proximidade com amigos e familiares (ALMEIDA, 2021, p. 2).

Em relação às alterações cognitivas e comportamentais envolvendo emoções e sentimentos causados pelo divórcio no período da COVID-19, Dias (2020) resalta o estado de alerta excessivo e a falta de controle emocional, que podem ter sido originados pelas várias notícias negativas que circularam pelos meios de comunicação, pelo distanciamento de familiares e amigos, pela quebra da rotina e pelas *fake news* que circularam.

### **Divergências de sentimentos e atitudes entre homens e mulheres e como interferem em momentos de crise ou estresse**

#### *Compreendendo o estresse*

O estresse faz parte da vida e pode surgir a qualquer momento do cotidiano. Todos enfrentam situações estressantes, seja na família, na escola, com amigos, no trabalho, entre outros. O estresse surge e pode ser tanto positivo quanto negativo dependendo de como o indivíduo enxerga os fatores estressores. Uma mesma situação de estresse pode ser encarada de maneira diferente entre os indivíduos: para uns como um desafio e para outros como uma ameaça. As experiências de estresses suportáveis podem ser positivas deixando mais recursos de enfrentamento para o futuro. Diante de eventos ou situações difíceis consideradas como estressores, cabe ao indivíduo avaliar ou adaptar suas condições de enfrentamento. O estresse é o processo pelo qual o indivíduo percebe e responde a esses estressores (STRAUB, 2014).



Lazarus e Folkman (1984 *apud* Straub, 2014), propõem o Modelo Transacional ou Relacional, que é o mais influente para descrever o estresse. De acordo com esse modelo, não pode haver uma compreensão completa do estresse se examinarmos apenas os eventos ambientais, como os estímulos, e as pessoas, como as respostas a esses estímulos, como entidades separadas. É preciso que sejam considerados em conjunto, como uma transação, em que cada indivíduo se ajusta continuamente aos desafios cotidianos, dependendo dos recursos de enfrentamento de cada um. As transações entre as pessoas e seus ambientes são motivadas pela avaliação cognitiva que fazem dos estressores. Este modelo transacional apresenta três implicações importantes: primeiro, qualquer situação ou evento pode ser estressante ou não, dependendo do modo como é avaliada e experimentada por pessoas diferentes. O que é estressante para um pode não ser para outro. Segundo, as avaliações cognitivas podem ser alteradas, dependendo do estado de humor, saúde e motivacional. Um mesmo evento ou situação pode ser interpretado de maneiras diferentes, dependendo do momento em que o indivíduo se encontra. Terceiro, evidências sugerem que a resposta de estresse do corpo é praticamente a mesma, mesmo quando as situações vivenciadas sejam apenas lembradas ou imaginadas (LAZARUS; FOLKMAN, 1984 *apud* STRAUB, 2014).

#### *Como homens e mulheres lidam com o estresse*

Ao comparar a maneira como os indivíduos enfrentam fenômenos estressores, Straub (2014) menciona diferenças básicas entre homens e mulheres pela maneira como são educados e como lidam de formas diferentes com o estresse. Os homens normalmente são educados para agir e ser independentes, já as mulheres, para buscar apoio, expressar livremente suas emoções, de modo que são mais socializadas. Os homens são mais focados no problema e as mulheres na emoção. Ao expressar mais suas emoções e buscar apoio nas relações sociais, a mulher lida melhor com as situações estressantes.

Em seu estudo, Almeida (2021) demonstra a importância do *coping* diádico no relacionamento conjugal, sendo fator importante no apoio e suporte mútuo, assim como na comunicação e demais comportamentos entre o casal quando enfrentam situações que provocam o estresse.

Lazarus e Folkman (1980) definem o *coping*

(...) como um conjunto de esforços cognitivos e comportamentais com o objetivo de lidar com exigências específicas, internas ou externas, que ocorrem em situações de estresse e são avaliadas como sobrecarregando ou excedendo os recursos pessoais (LAZARUS; FOLKMAN, 1980 *apud* MUSSUMECI; PONCIANO, 2018).



Mussumeci e Ponciano (2018) concluíram que há determinados padrões de *coping* que são eleitos pelos casais como estratégias para o enfrentamento dos estresses e conflitos que se apresentam no seu cotidiano. Toda ação envolvendo estratégias de *coping* implica em ações intencionais diante de um determinado fator estressor e como é avaliado e interpretado cognitivamente pelo indivíduo, que mobiliza esforços com a intenção de diminuir o estresse. É, assim, um processo complexo, que envolve a maneira como os problemas são vivenciados e os recursos internos que são utilizados diante das dificuldades (LAZARUS; FOLKMAN, 1980 *apud* MUSSUMECI; PONCIANO, 2018).

De acordo com a pesquisa de Almeida (2021), as mulheres demonstraram ter sido mais afetadas emocionalmente durante o confinamento, mais estressadas, assustadas ou deprimidas, relataram maior impacto emocional e perceberam menor qualidade conjugal, com dificuldades para conciliar a vida profissional, familiar e pessoal. Tais dados confirmam a importância da ajuda mútua, do *coping* diádico como cooperação e solidariedade entre o casal, que ajuda na gestão do impacto emocional negativo, do estresse e do sofrimento provocado em momentos de crise como o que enfrentaram durante a pandemia.

A religião é citada por Mussumeci e Ponciano (2018) como uma das estratégias de *coping* diádico para o enfrentamento de estressores que se apresentam no cotidiano. Os ensinamentos espirituais, as crenças e as práticas religiosas são utilizadas como enfrentamento diante dos desafios, das dificuldades e dos estressores que se apresentam no cotidiano por indivíduos de diversas tradições. A religião faz parte do cotidiano das pessoas, o que sugere o enfrentamento do estresse pela religião um fenômeno universal. “Estudos sugerem que a prática religiosa dos cônjuges é um fator motivador de proteção e de preservação do casamento e gerenciamento dos conflitos” (KUSNER *et al.*, 2014 *apud* MUSSUMECI; PONCIANO, 2018, p. 8).

Scott e Howard (2020) abordam os desafios que a pandemia da COVID-19 impôs aos casais, que acarretaram uma série de vulnerabilidades que precisam ser encaradas na resolução de seus conflitos pessoais e conjugais. Dentre eles, as dificuldades com a comunicação, a coesão e o compromisso com a relação. Diante dos estressores provocados pela pandemia, o aumento dos conflitos e desentendimentos se acentua. Ao perder o acesso a atividades que enriqueciam o convívio a dois e diante do estresse no convívio mais intenso, a intimidade e a conexão ficam prejudicadas, aumentando também o risco de violência doméstica e o uso de drogas, sejam as lícitas como o álcool ou as ilícitas.





Souza, Almeida e Gomes (2022), abordam dois modelos de conjugalidade: o tradicional e o igualitário, cada um com suas particularidades no que tange aos conflitos vivenciados pelos casais durante o confinamento. O modelo tradicional é patriarcal; nele, os papéis de gênero são bem definidos, o homem é visto como o provedor e a mulher como aquela que tem a função de cuidar da casa, do marido e dos filhos. O modelo igualitário busca valores mais igualitários de gêneros. Diante desse contexto, Homem (2020) traz o conceito do efeito lupa da pandemia que demonstra ainda a existência da desigualdade estabelecida de papéis exercidos entre homens e mulheres, nos quais os homens se voltam para o trabalho, seja de forma presencial ou remota, e as mulheres sobrecarregam-se com os cuidados da casa e dos filhos, como no passado, além de que precisam conciliar com o trabalho que escolheram, cuidados consigo mesmas e com a vida a dois. Por outro lado, Silva *et al.* (2020) demonstram que, ao contrário desse modelo tradicional, atualmente há uma busca por valores mais igualitários de gêneros, em que as tarefas dentro e fora de casa não privilegiem apenas os homens, e em que haja uma divisão mais equitativa de direitos e deveres entre ambos.

Em sua pesquisa sobre as repercussões psicossociais na saúde masculina, Sousa *et al.* (2021) concluíram que, durante a pandemia, os homens se aproximaram mais das tarefas domésticas. Embora possa ser um comportamento resultante de um espaço de fuga pela impossibilidade de sair ou pela preocupação com a higiene diante do perigo do contágio, esse comportamento pode ser também considerado como uma possibilidade de um novo aprendizado que favorece uma ressignificação em relação às questões de gênero na construção social da masculinidade.

#### *A crise e o estresse como fatores de amadurecimento no relacionamento conjugal*

O modelo transacional de Lazarus e Folkman (1984 *apud* Straub, 2014), aborda a importância dos recursos pessoais e sociais dos indivíduos no enfrentamento dos fenômenos estressores. Uma situação considerada insuportável para uns pode não ser para outros, dependendo dos recursos internos que cada um traz consigo. Se esses recursos forem fracos ou ineficazes, haverá o estresse, mas a mesma demanda que envolve a situação estressante pode ser cumprida com facilidade para quem possui recursos de enfrentamento. Um mesmo evento pode ser avaliado cognitivamente e enfrentado de maneiras diferentes, seja como um desafio em potencial, uma fonte de perigo ou uma ameaça ao bem-estar futuro. Se for percebido como um desafio, pode ser superado e a pessoa se beneficiar dele.



Em estudos sobre o impacto da COVID-19 para a conjugalidade, Silva *et al.* (2020) abordam a importância de considerar os recursos e os riscos dos casais como processos que ajudam ou dificultam o manejo de estressores, assim como a necessidade dos cuidados com a saúde mental diante de situações que geram ansiedade ou depressão, como no contexto da pandemia. Segundo Schreiber *et al.* (2020), depressão, ansiedade ou outros transtornos de personalidade podem levar um cônjuge a interpretar negativamente as atitudes do outro, resultando em sentimento de rejeição, em distanciamento ou em manifestação de comportamentos agressivos, prejudicando assim a dinâmica conjugal.

Para Vieira, Garcia e Maciel (2020), a coexistência forçada imposta pela pandemia, o estresse econômico e temores do coronavírus também trouxeram à tona indicadores preocupantes na questão da violência doméstica. No isolamento social, as mulheres são mais vigiadas, de maneira que ficam impedidas de buscar ajuda em suas redes de apoio, o que favorece a manipulação psicológica. O fato de os homens perderem seu “poder masculino” como provedores também tem sido gatilho para comportamentos violentos. Os valores e a cultura que os casais aprendem com sua família e com a sociedade como um todo, em que homens e mulheres têm seu lugar na dinâmica do lar, sobrecarregam a mulher com os cuidados da casa e da família. Ao homem fica apenas o papel de provedor e de autoridade, o que confere um caráter de inflexibilidade à relação, e prejudica, assim, a comunicação e a intimidade do casal.

Silva *et al.* (2020) abordam questões relacionadas aos conflitos enfrentados pelos casais na pandemia como uma oportunidade para questionar e repensar valores tradicionais de gênero. Abordam também a importância da comunicação e da intimidade como um recurso que favorece a conjugalidade. Tratam também da importância de estabelecer estratégias para evitar os conflitos, como separar um tempo específico para discutir temas mais complexos a fim de evitar discussões em qualquer momento, o que prejudica atividades de lazer e intimidade.

Para Falcão, Nunes e Maluschke (2020), as experiências da família de origem, o nível educacional, econômico e cultural do casal são variáveis importantes quanto aos recursos pessoais do casal, e quando estes apresentam bons níveis de coesão também apresentam melhores índices de qualidade na vida conjugal. Os casais que conseguem manter um relacionamento mais íntimo, flexível, com valores de igualdade entre gêneros, com uma boa comunicação numa escuta sensível, empática, estão mais preparados para enfrentar os desafios estressores como os da pandemia, ressignificam o relacionamento, encontram maneiras



variadas para lidar com o estresse, descobrem novas possibilidades de se relacionarem e obterem maior satisfação em si, no parceiro e na relação (SILVA *et al.*, 2020).

De acordo com uma pesquisa realizada pelo Núcleo de Pesquisa Dinâmica das Relações Familiares da UFRGS - Universidade Federal do Rio Grande do Sul (2021, p. 1), realizada entre junho e julho de 2020, o isolamento social da pandemia COVID-19 não gerou novos problemas na vida conjugal, apenas revelou conflitos já existentes. A pesquisa foi realizada por meio de questionário *on-line* com pessoas entre 18 e 80 anos num total de 640 participantes, analisou separadamente dois grupos entre as pessoas que apontaram melhora e as que apontaram uma piora na relação, e demonstrou o seguinte resultado: 40% revelaram ter vontade ou muita vontade de se separar; aproximadamente 45% que apresentavam bons níveis de qualidade conjugal relataram um aumento nas manifestações de carinho e afeto nesse período; 60% dos participantes eram mulheres. Apesar de muitas pessoas atribuírem suas crises conjugais à pandemia e ao confinamento, “o estudo indica que pessoas que apresentavam níveis baixos de qualidade conjugal foram as mais afetadas pelo período de distanciamento social”. O isolamento, portanto, apenas intensificou e revelou o clima emocional que já existia entre o casal, segundo Adriana Wagner, professora e coordenadora do grupo de pesquisa do Instituto de Psicologia (UFRGS, 2021, p. 2).

Wagner (2021) ainda aborda três níveis que precisam ser analisados ao estudar o relacionamento conjugal: o indivíduo com suas características de personalidade; a interação entre o casal e como enfrenta os conflitos; e o contexto em que estão inseridos. Nesse caso, a pandemia “foi um palco para peculiaridades aparecerem”, segundo o grupo de pesquisa (UFRGS, 2021, p. 2).

Silva, Lopes e Rocha (2021) apontam a psicologia como uma importante contribuição para os casais nesse momento pandêmico que tem provocado tantas mudanças psicológicas, comportamentais e fisiológicas:

[...] o problema do divórcio se situa, potencialmente, em questões de ordem pessoal, quando duas personalidades se unem a fim de formar uma família. As surpresas, as atitudes, as vontades e tantas outras expressões demonstradas um com o outro, a falta de flexibilização, adaptação, diálogo e comunicação saudável terminam por se sobressair, ao invés de que se procure uma ajuda psicológica ou melhorar a capacidade de conviver em harmonia um com outro (p. 18).

O acompanhamento psicológico ajuda na mediação dos conflitos familiares, favorece o diálogo, ajudando os casais a entrarem em acordo, ameniza as consequências emocionais e oportuniza ressignificarem questões envolvidas nesse contexto de confinamento. Quando a



estrutura é frágil numa relação conjugal, os problemas são mais intensificados (SILVA; LOPES; ROCHA, 2021).

## CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na busca por maior compreensão sobre o processo que leva os casais a decidirem pela dissolução conjugal, o presente trabalho teve como objetivo analisar fatores influenciadores para o divórcio na pandemia da COVID-19.

As pesquisas aqui apresentadas sobre as causalidades para o divórcio durante a pandemia demonstraram que o confinamento imposto nesse período gerou muito estresse, o que provocou ou agravou conflitos entre os casais. Os dados apresentados nas pesquisas demonstraram ter sido esse um período de muita insegurança, medo do contágio ou do desemprego e dificuldades financeiras. O trabalho em *home office*, a interrupção dos serviços regulares e do lazer, a falta de suporte para as tarefas domésticas, as aulas *on-line*, a falta de apoio de familiares, a falta de suporte emocional e apoio mútuo entre o casal, entre outros, agravaram os conflitos conjugais.

Conforme a pesquisa de Pasquali e Moura (2003) sobre as causalidades para o divórcio, muitos dos conflitos enfrentados pelos casais durante a pandemia já existiam anteriormente e foram apenas acentuados, tais como: a falta de diálogo e companheirismo, a pouca importância dada à família, o individualismo, o abuso de álcool ou outras drogas ilícitas, a falta de respeito pela individualidade do outro, entre outros fatores de conflitos que apareceram nas pesquisas posteriores ao período pandêmico. Na decisão pela separação conjugal, os problemas vivenciados pelo casal e as questões subjetivas de cada um devem ser considerados além dos fatores externos.

Os fenômenos estressores enfrentados pelos casais durante a pandemia podem ter sido avaliados de diferentes maneiras dependendo dos recursos de enfrentamento que cada um possui. Um mesmo fenômeno encarado como uma fonte de perigo e ameaça para uns ou como um desafio a ser superado e trazer benefícios para outros, tal como demonstrado no modelo transacional de Lazarus e Folkman (1984), o que certamente foi um fator decisivo para muitos casais diante dos desafios impostos pela pandemia. Como abordado por Homem (2020), o período de confinamento oportunizou aos casais enxergarem a relação sob a ótica de uma lupa, de um olhar mais profundo sobre si mesmo, o outro e a relação, o que tornou as crises mais agudas, as emoções mais intensas e revelou elementos do relacionamento conjugal não observados antes.



As pesquisas aqui abordadas, de um modo geral, demonstraram que o confinamento e a convivência forçada pelo distanciamento social favoreceram um tempo de reflexão, o que pode ter acelerado um processo de divórcio, como provam os dados estatísticos que demonstraram um aumento significativo no número de divórcios durante o período pandêmico. Muitos casais tiveram mais tempo à disposição, o que favoreceu a reflexão e trouxe situações antes não observadas. Por outro lado, essa situação pode também ter oportunizado uma aproximação maior, pois muitos casais não só conseguiram superar o momento de crise como fizeram dele uma oportunidade para amadurecerem e aperfeiçoarem o relacionamento conjugal.

Como limitações para pesquisas realizadas sobre o tema, foi verificado um número maior de participantes entre o público feminino, como na pesquisa de Almeida (2021), Pasquali e Moura (2003), anterior à pandemia e da URFGS (2021) posterior à pandemia, o que ressalta o dado de que as mulheres são mais participativas. Esse dado confirma o que Straub (2014) aborda sobre as diferenças entre homens e mulheres no enfrentamento dos conflitos e do estresse: são elas, em sua maioria, que buscam apoio, expressam mais livremente suas emoções e são mais socializadas. Dessa forma, seria interessante, em futuras pesquisas, buscar um equilíbrio maior na participação entre os gêneros, como na pesquisa de Ávila et al. (2017), em que se estabeleceu o mesmo número de participantes entre o público feminino e masculino. Os níveis socioeconômicos ou socioculturais também são fatores que devem ser considerados como limitações para as pesquisas, uma vez que, geralmente, opta-se por pesquisas *on-line*, o que dificulta a participação daqueles casais que não têm acesso à *internet*.

O presente estudo possibilita que haja continuação na exploração das causalidades ou fatores que podem influenciar no divórcio, para que se possa entender melhor de que maneira interferem no relacionamento conjugal. Diante disso, sugere-se a continuação de pesquisas sobre o impacto que situações estressoras exercem sobre o relacionamento conjugal, quais recursos internos podem ser desenvolvidos com os casais para auxiliá-los nesse processo de resolução de conflitos, e por fim, reflexões sobre gêneros envolvendo papéis exercidos por homens e mulheres e como interferem diante de crises ou estresse.

## REFERÊNCIAS

ALMEIDA, Marta Rafaela Rodrigues. **Casais em Pandemia: O Coping Diádico Como Mediador na Relação entre o Impacto Emocional da Covid-19 e a Qualidade Conjugal.** Faculdade de Psicologia e de Ciências da Educação da Universidade de Coimbra, jul. 2021. Disponível em: <https://bityli.com/JyZOYFZg>. Acessado em mar. 2022.

ÁVILA, João Carlos; ÁVILA, Veranice de; PAULA, Alexandre da Silva de. Laços interrompidos: um estudo sobre a causalidade do divórcio. **Revista Iuminart**, ano ix, n. 14,



issn 1984-8625, junho 2017. Disponível em: <https://bityli.com/IARVzxC>. Acessado em: fev. 2022.

BAUMAN, Zygmunt. **Amor Líquido: sobre a fragilidade dos laços humanos**. Rio de Janeiro: Jorge Zahar Ed., 2004.

BECKER, Christoph; KIRCHMAIER, Isadora; TRAUTMANN, Stefan T. Trautmann. **Casamento, paternidade e rede social: bem-estar subjetivo e saúde mental na velhice**. PLoS ONE Universidade de Zurique, Suíça, 24 de jul. de 2019. Disponível em: <https://bityli.com/DqQdKPUJ>. Acessado em: abr. 2022.

DIAS, Wesley Brandão et al. Impactos na saúde mental causados pela pandemia de sars-cov-2 e isolamento social: relato de experiência. **Pesquisa, Sociedade e Desenvolvimento**, v. 9, n. 8, e979986876, 06 de ag. de 2020. Disponível em: <https://rsdjournal.org/index.php/rsd/article/view/6876>. Acessado em: fev. 2022.

DUARTE, Lorena Guedes. Fraude na Partilha de Bens no Divórcio: mecanismos jurídicos para coibir, identificar e reverter. *In: Impactos da pandemia COVID-19 no Direito de Família e das Sucessões*. Larissa Maria de Moraes Leal, Lorena Guedes Duarte (coords.) – Brasília: OAB, Conselho Federal, 2020. pp. 257-272. Disponível em: <https://bityli.com/DJcLRxvZ>. Acessado em: abr. 2022.

FALCÃO, Deusivania Vieira da Silva; NUNES, Ellen Cristine Rocha; MALUSCHKE, Júlia Sursis Nobre Ferro. COVID-19: Repercussões nas Relações Conjugais, Familiares e Sociais de Casais Idosos em Distanciamento Social. **Kairós Gerontologia**, v. 23, n. 28, 30 de set. de 2020. Disponível em: <https://revistas.pucsp.br/index.php/kairos/article/view/51608>. Acessado em: abr. 2022.

GANDRA, Alana. **Divórcios no Brasil atingem recorde com 80.573 atos em 2021**. Agência Brasil, Rio de Janeiro, 2022. Disponível em: <https://bityli.com/uLJtGGoh>. Acessado em: maio 2022.

GIL, Antonio Carlos. **Como Elaborar Projetos de Pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

HOMEM, Maria. **Lupa da Alma: quarentena-revelação**. São Paulo, 2020.

IBDFAM, Assessoria de Comunicação do. **Divórcios crescem 24 por cento no Brasil em 2021 e chegam a 37 mil no primeiro semestre**. IBDFAM Instituto Brasileiro de Direito da Família. Assessoria de Comunicação do IBDFAM, 30 de jul. de 2021. Disponível em: <https://bityli.com/PXgitVui>. Acessado em: mar. 2022.

LEAL, Larissa Maria de Moraes; JÚNIOR, Roberto Paulino de Albuquerque; FILHO, Venceslau Tavares Costa. A Facilitação da Separação e do Divórcio Durante e após a Pandemia COVID-19 constitui um fator de insegurança jurídica? *In: Impactos da pandemia COVID-19 no Direito de Família e das Sucessões*. Larissa Maria de Moraes Leal, Lorena Guedes Duarte (coords.) – Brasília: OAB, Conselho Federal, 2020. pp. 195 - 205. Disponível em: <https://bityli.com/czBHVbty>. Acessado em: abr. 2022.

MELO, Karine. **Cartórios registram aumento de 18,7% nos divórcios durante a pandemia**. Agência Brasil, 2020. Disponível em: <https://bityli.com/IRPDpxei>. Acessado em: fev. 2022.



MUSSUMECI, Aline Amaral; PONCIANO, Edna Lúcia Tinoco. Coping e coping diádico: uma análise qualitativa das estratégias de coping de casais. **Psicologia Clínica**, Universidade do Estado do Rio de Janeiro, vol. 30, n. 1, pp. 165 – 190, Rio de Janeiro, 2018. Disponível em: <http://pepsic.bvsalud.org/pdf/pc/v30n1/10.pdf>. Acessado em: mar. 2022.

Núcleo de Pesquisa Dinâmica das Relações Familiares da UFRGS. **Relações Conjugais: pandemia intensifica quadro anterior ao isolamento social**. Universidade Federal do Rio Grande do Sul, Porto Alegre, 28 de jan. de 2021. Disponível em: <https://bityli.com/QwETdeGQi>. Acessado em: ago. 2022.

PASQUALI, Luiz; MOURA, Cristiane Faiad de. Atribuição de causalidade ao divórcio. **Avaliação Psicológica**, v. 2, n.1, pp. 1-16, Porto Alegre, jun. 2003. Disponível em: <https://bityli.com/SWqwKtVY>. Acessado em: 20 ago. 2020.

SCHREIBER, Alison M. et al. Corregulação fisiológica interrompida durante um conflito prediz discórdia de curto prazo e disfunção de relacionamento de longo prazo em casais com patologia de personalidade. **Journal of Abnormal Psychology**, v. 5, n. 129, pp. 433-444. Disponível em: <https://pubmed.ncbi.nlm.nih.gov/32437206/>. Acessado em: ago. 2022.

SCOTT, M. Stanley; HOWARD J. Markman. Ajudando Casais na sombra do COVID-19. Edição Especial: COVID-19, **Famílias e Terapia Familiar**, v. 59, ed. 03, pp 937-955, set. de 2020. Disponível em: <https://onlinelibrary.wiley.com/doi/10.1111/famp.12575>. Acessado em: ago. 2022.

SILVA, Isabela Machado da *et al.* As relações familiares diante da COVID-19: recursos, riscos e implicações para a prática da terapia de casal e família. **Pensando famílias**, v. 24, n. 1, pp. 12-28, Porto Alegre, jul. 2020. Disponível em: <https://bityli.com/dKqTqOT>. Acessado em: fev. 2022

SILVA, Maria Cleide Vicente da; LOPES, Jéssica da Silva; ROCHA, Marcio Oliveira. O Covid-19 e o Divórcio no Brasil: Considerações do Direito e da Psicologia. **Caderno de Graduação – Ciências Humanas e Sociais – UNIT Centro Universitário Tiradentes**, Alagoas, v. 7, n. 1, pp.13-21, out. 2021. Disponível em: <https://periodicos.set.edu.br/fitshumanas/article/view/10051/4758>. Acessado em: fev. 2022.

SILVA, Rosângela das Dores Gomes; MARTINS, Islane Cristina. Atual Bem-Estar e Coping no Casamento Heterossexual Durante a Pandemia de COVID-19: Uma Revisão. **Revista Inclusiones**, v. 9, n. 2, abr./mai. de 2022. Disponível em: <https://bityli.com/ABlaCFEn>. Acessado em: abr. 2022.

SOUSA, Anderson Reis et al. SARS-CoV-2 no Brasil e as repercussões psicossociais na saúde masculina: estudo sócio histórico. **Revista Brasileira de Enfermagem**, ed. Suplementar 1, p. 74, 2021. Disponível em: <https://bityli.com/QXGyRwue>. Acessado em: ago. 2022.

SOUSA, Angélica Silva de; OLIVEIRA, Guilherme Saramago de; ALVES, Laís Hilário. A Pesquisa Bibliográfica: Princípios e Fundamentos. **Cadernos da Fucamp**, v. 20, n.43, pp.64-83, Monte Carmelo, MG, 2021. Disponível em: <https://bityli.com/XTIFaw>. Acessado em: jul. 2022.

SOUZA, Juliana Beatriz; ALMEIDA, Kelma Assunção Sousa Lacerda de; GOMES, Isabel Cristina. Os Desafios da Conjugalidade na Pandemia de COVID-19. **Revista Pesquisa**



---

**Qualitativa**, v. 10, n. 23, pp. 95-114, abr. 2022, São Paulo. Disponível em:  
<https://editora.sepq.org.br/rpq/article/view/449/313>. Acessado em: ago. 2022.

STRAUB, Richard O. **Psicologia da Saúde: uma abordagem psicossocial**. Tradução: Ronaldo Cataldo Costa. Porto Alegre, ed. Artmed, 3. ed., 2014.

VIEIRA, Pâmela Rocha; GARCIA, Leila Posenato; MACIEL, Ethel Leonor Noia. Isolamento social e o aumento da violência doméstica: o que isso nos revela? **Revista Brasileira Epidemiol**, v. 23, Vitória, abr. de 2020. Disponível em:  
<https://www.scielo.br/j/rbepid/a/tqcyvQhqQyjtQM3hXRywsTn/?lang=pt>. Acessado em: ago. 2022.